



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and date 12/23

ATA N.º 03/2021
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE RIBEIRA DE PENA

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício Casa da Cultura - Museu Escola, reuniu a Assembleia Municipal, sob a presidência do senhor Marcial Gundar Rodrigues, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO UM – Apreciar a informação escrita do senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

PONTO DOIS – Presente, para aprovação, relatório sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de junho de 2021; -----

PONTO TRÊS – Presente, para aprovação, minuta do Contrato-Programa entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e os EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA; -----

PONTO QUATRO – Presente, para aprovação, minuta do Contrato-Programa entre o Município de Ribeira de Pena e os EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA; -----

PONTO CINCO – Presente, para aprovação, proposta de tributos municipais 2022 do Município de Ribeira de Pena; -----

PONTO SEIS – Presente, para aprovação, proposta de atribuição de financiamento municipal para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega das suas competências enquanto autoridade de transportes; -----

PONTO SETE – Presente, para aprovação, proposta de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena, no âmbito do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE); -----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO OITO – Presente, para aprovação, documentos previsionais para 2022 do Município de Ribeira de Pena; -----

PONTO NOVE – Presente, para aprovação, proposta do Mapa de Pessoal 2022 / Plano Anual de Recrutamento do Município de Ribeira de Pena; -----

PONTO DEZ – Presente, para aprovação, proposta de regulamento dos cargos de direção intermédia de 3º, 4º e 5º graus do Município de Ribeira de Pena; -----

PONTO ONZE – Presente, para aprovação, proposta de organização da estrutura orgânica dos serviços do Município de Ribeira de Pena.-----

Estiveram presentes todos os membros da Assembleia, com exceção dos senhores:-----
Maria Augusta Fernandes da Silva Leal da Costa e Domingos Manuel Dias Sabroso, que faltaram, com justificação de falta, tendo sido substituídos pelos membros Susana Martins Teixeira e Tânia Patrícia Medeiros Teixeira.-----

Estiveram, também, presentes o senhor Presidente da Câmara Municipal, João Noronha, os senhores Vereadores, Luís Ferreira, Isabel Lourenço, Carlos Carvalho e Carla Costa, e o senhor Prof. Doutor Ramiro Gonçalves, representante da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.-----

Pelas nove horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal abriu a presente sessão, cumprimentando e desejando um bom ano de 2022 a todos os membros da Assembleia Municipal às respetivas famílias.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi dada a palavra ao senhor Prof. Doutor Ramiro Gonçalves que, na qualidade de Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIMAT), após ter cumprimentado todos os presentes, efetuou uma breve descrição da CIMAT e apresentou um balanço da atividade desenvolvida durante o ano 2021, assim como dos novos projetos em curso para promover o desenvolvimento do território do Alto Tâmega.-----

Assim, começou por abordar a o papel da CIMAT na gestão do NORTE2020 e na preparação do próximo Quadro Comunitário de Apoio PT2030, salientando que os



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Câmara do Alto Tâmega têm reivindicado que no PT2030 sejam alocados montantes financeiros maiores para a região, assim como maior autonomia na definição das prioridades de investimento em cada território, realçando, ainda, que o concelho de Ribeira de Pena registou um desempenho muito bom na execução do PT2020, tanto ao nível da própria autarquia, como ao nível da iniciativa empresarial privada.-----

Por outro lado, salientou que, quer por força de imposição legal – no âmbito do processo de descentralização administrativa -, quer em virtude de delegação de competências dos Municípios, a CIMAT passou a ter um leque de competências mais alargado, nomeadamente na área de gestão dos fundos comunitários, nas florestas, nos transportes, na cultura e na educação.-----

Na área da floresta, foi referido que as brigadas de sapadores florestais têm feito um grande trabalho ao nível da limpeza da vegetação e da proteção dos aglomerados populacionais, apresentando uma produtividade de trabalho bastante superior à média nacional. Ainda neste âmbito das florestas, foi mencionado que a CIMAT executou, em 2021, a construção de 5 novos pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais, sendo que o concelho de Ribeira de Pena foi contemplado com a construção de 1 desses pontos de água.-----

Relativamente à área dos transportes, referiu que a CIM é a autoridade de transportes e que esta é uma área onde se apresentam grandes desafios ao território do Alto Tâmega, uma vez que é um território muito grande e com baixa densidade populacional, situação que justifica o desinteresse comercial dos operadores de transporte, referindo, que já havia sido lançado um concurso público internacional que ficou deserto, tendo sido desencadeado os procedimentos para que seja lançado um novo concurso público, onde a CIMAT se propõe pagar até cerca de 900 mil euros ao operador que ganhar o concurso, por forma a garantir a existência de uma rede de transportes públicos de passageiros que sirva, pelo menos, os principais núcleos populacionais.-----

Na área da educação/investigação foi referido o desenvolvimento de iniciativas de formação e de capacitação dos trabalhadores dos Municípios em várias áreas de



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

atividade municipal, desde a modernização administrativa e tecnológica ao SNC-AP. Também foi feita uma referência aos projetos já no terreno do AquaValor e do AgroValor, que em apenas cerca de 2 anos já captaram mais de 5 milhões de euros de financiamentos para a sua atividade, e que está em fase de desenvolvimento o projeto do ValorBarroso.-----

Na área do turismo, mencionou que, apesar da pandemia, no verão de 2020 e no de 2021, foram atingidos os melhores resultados de sempre na região. Realçou, ainda, a participação em várias feiras, numa perspetiva de promoção integrada de todos os Municípios que integram a CIMAT, bem, ainda, a realização de um Aqua Forum – o único seminário científico internacional realizado no país no âmbito da presidência portuguesa da União Europeia.-----

Mais salientou que, para o próximo ano de 2022, a realização das eleições de 30 de janeiro irá atrasar, pelo menos, em 90 dias, a implementação do próximo Quadro Comunitário de Apoio, tendo, ainda, realçado que no dia 31 de dezembro de 2021, completava o seu atual mandato de 4 anos à frente do Secretariado Executivo da CIMAT. Finalmente, o Prof. Doutor Ramiro Gonçalves desejou um excelente ano 2022 para todos os membros da Assembleia Municipal.-----

De seguida, o Presidente da Assembleia Municipal agradeceu e elogiou a brilhante exposição apresentada pelo representante da CIMAT, não tendo sido solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos. -----

Foi dispensada a leitura da ata da sessão extraordinária anterior, realizada em 30 de novembro de 2021, por ter sido previamente entregue cópia da mesma a todos os membros da Assembleia Municipal. O membro Municipal Sílvia Rodrigues interveio no sentido de referir que, na sua opinião, o texto da ata não representava fielmente a intervenção do membro Domingos Sabroso, embora considere que tal imprecisão não afeta o teor essencial da ata. Posta à votação, a ata sido aprovada por unanimidade.----

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal começou por salientar que o Regimento da Assembleia Municipal de Ribeira de Pena havia sido elaborado há doze anos, evidenciando-se a necessidade de ser redigido um novo Regimento, por forma a



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

atualizar o mesmo de acordo com a legislação em vigor. Nessa conformidade, considerando que existem dois grupos municipais e atenta à sua representatividade, propôs a criação de uma comissão composta por três elementos do grupo municipal do PS e dois elementos do grupo municipal da coligação PPD- PSD/CDS-PP, para a elaboração do mesmo, a qual após ter sido posta à votação, foi aprovada por unanimidade, sendo que o membro Susana Martins Teixeira não participou na discussão e votação deste assunto por não ter estado presente na sessão a que se refere a respetiva ata.-----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia solicitou, ainda, que cada grupo parlamentar indicasse os seus representantes para integrar a referida comissão. Os representantes indicados foram: -----

PS - Domingos Manuel Dias Sabroso;-----

PS - Álvaro dos Santos Borges;-----

PS - Paula Cristina Mendes Fernandes;-----

PPD-PSD/CDS-PP - Sílvia Maria Cardoso Rodrigues:-----

PPD-PSD/CDS-PP – José Luís Silva Monteiro;-----

Devidamente autorizada, usou da palavra o membro municipal Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, referindo que era louvável ter sido o senhor Presidente da Mesa da Assembleia a fazer esta proposta que, de resto, estava em consonância com a pretensão do grupo municipal da coligação do PPD-PSD/CDS-PP.-----

Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal propôs que as convocatórias e os documentos das sessões da Assembleia Municipal fossem apenas enviados por correio eletrónico aos membros da Assembleia Municipal, a qual, após ter sido discutida e posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

Interveio o membro Álvaro Borges, no sentido de se salvaguardar a entrega em papel dos documentos aos membros da Assembleia Municipal que, eventualmente, não tenham acesso a equipamentos informáticos para analisar a documentação referente a cada sessão da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O membro Silvia Maria Cardoso Rodrigues mencionou que concordava com a proposta de envio da documentação por e-mail, solicitando que fosse entregue à sua pessoa 1 exemplar em papel destinado ao grupo municipal do PPD-PSD/CDS-PP.-----

Interveio o membro Eduardo Paulo Queiroga da Silva, defendendo a pertinência do envio, por parte dos membros da Assembleia Municipal, de um recibo de leitura confirmando a receção do e-mail.-----

O Presidente da Assembleia Municipal propões a votação de um Voto de Pesar pela morte da mãe do membro da Assembleia Municipal Domingos Manuel Dias Sabroso, que foi aprovado por unanimidade.-----

De seguida, devidamente autorizada, interveio o membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, tendo pela mesma sido apresentada a proposta que se passa a transcrever, na íntegra: *“Proposta – Transmissão Áudio/vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do Município de Ribeira de Pena: Atualmente, grande parte dos Municípios do nosso país, já efetuam gravações e/ou transmissões das sessões dos seus Órgãos, nomeadamente das Assembleias Municipais, tendo em conta o carácter público das sessões deste órgão - conforme o disposto no art. 49º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. Com efeito, atendendo-se que, em tais sessões, são discutidos assuntos do interesse público geral da comunidade, sendo permitia a presença de qualquer cidadão, certo é que, com a implementação de tal medida, resulta o evidente favorecimento do conhecimento das políticas adotadas e das realidades locais, constituindo, assim, fonte oficial de informação com notória aproximação entre eleitos e eleitores. Ademais, as reuniões dos Órgãos das autarquias locais são obrigatoriamente públicas e tal entendimento, para além da demais legislação existente, decorre, desde logo, do constante no art.º 116º da nossa Constituição da República Portuguesa, onde se pode ler: “ As reuniões das assembleias que funcionem como órgãos de soberania, das regiões autónomas ou do poder local são públicas, exceto nos casos previstos na Lei.”; Destarte, sempre será de considerar que, apesar da captura de som e imagem (gravação e transmissão vídeo) das Sessões das Assembleias Municipais não se encontrar expressamente plasmada na Lei nº 75/2013, de 12/09, nem no Código do Processo Administrativo - no que se reporta às reuniões dos órgãos*



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

colegiais - ainda assim, esta Assembleia Municipal, à semelhança do que sucede em tantas outras, pode e deve preencher tal lacuna adotando e implementando todas as medidas necessárias por forma a aproximar as pessoas do poder local e a dar real sentido à natureza pública de tais sessões. E isto porque, tal possibilidade, decorre, desde logo, do sentido e alcance de toda a legislação existente no que concerne à natureza pública de tais Sessões. Com efeito, não colidindo e/ou se apresentando como contrária à intenção do nosso legislador mais se apresenta como adequação necessária às necessidades de uma sociedade, cada vez mais tecnológica, em que a informação/conhecimento, usualmente, chega pela via digital, mercê da crescente modernização. Contudo, e porque o registo e transmissão de tais sessões não pode nem deve ser efetuado arbitrariamente e discricionariamente também se entende que deverão ser estabelecidas regras para o efeito. Afigurando-se como indispensável que tal matéria seja devidamente enquadrada no regimento do órgão autárquico ou, pelo menos, seja objeto de deliberação autónoma e específica para o efeito, devendo esta iniciativa ser acolhida numa perspetiva de modernização Administrativa das nossas Assembleias Municipais. Ademais, sempre será de chamar à memória que, o “Simplex Autárquico”, pelo menos desde 2011, contempla como medida a implementar a “Transmissão online das sessões da Assembleia Municipal” e, certo é que, Ribeira de Pena, nesta questão, não acompanha a generalidade dos Municípios e está em vias de ficar como o único e/ou um dos poucos Municípios que se nega à evolução. Pelo que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 14º e do art.º 36º do Regimento da Assembleia Municipal, apresenta-se, assim, a presente proposta a fim de ser alcançada a transmissão áudio/vídeo, em direto e online, em página na internet do Município, in concreto, na área na reservada à Assembleia Municipal. Para o efeito, deve a Assembleia Municipal discutir e aprovar alteração ao regimento em vigor que consigne tal transmissão e, ainda, a discussão e aprovação de regulamento que tenha por objeto a filmagem e a transmissão áudio/vídeo, em direto e online, das suas reuniões. Mais devendo, tal regulamento, contemplar as condições técnicas disponibilizadas pela autarquia por forma a que, a referida transmissão seja visionada na página do Município na área reservada à Assembleia Municipal. Esclareça-se que, a



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

transmissão áudio/vídeo reporta-se à técnica audiovisual que permite a captura e reprodução de imagens e sons, em direto e online, não profissional, a efetuar pelos serviços de informática do nosso Município. E, os meios de recolha e transmissão áudio/vídeo sempre deverão ser da sua inteira responsabilidade e vedados a qualquer entidade exterior. Estas medidas, atendendo-se aos meios técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação, deverão acautelar um nível de segurança adequado considerados os riscos inerentes às questões de segurança dos dados a proteger. E sempre que, no decurso de qualquer sessão, as circunstâncias assim o determinem, - atenta a natureza da matéria em discussão, a necessidade da proteção de direitos e/ou interesses prevaletentes dos titulares dos dados – a transmissão desde que fundamentada e justificadamente poderá ser suspensa; contudo, somente, pelo período que se apresente como estritamente necessário à salvaguarda de tais direitos. As sessões das Assembleias Municipais são obrigatoriamente públicas e considerando-se que este órgão autárquico desenvolve, também ele, uma atividade pública na prossecução do interesse coletivo sempre se dirá que, é sua obrigação adotar todos os mecanismos que tenha ao seu dispor a fim de ser permitido aos seus munícipes o acompanhamento da sua atividade, nomeadamente através do recurso à difusão multimédia, encarada numa perspetiva de modernização administrativa. Perfilha-se do entendimento constante em parecer, de 2019, do gabinete jurídico da ANMP do qual resulta que, a natureza pública das sessões da Assembleia Municipal dispensa o consentimento das pessoas retratadas por se tratarem de fatos que decorrem publicamente não violando, assim, o RGPD; conforme o fundamentado pela vasta doutrina enunciada no Parecer no 071/2019 da Comissão de Acesso a Documentos Administrativos. Contudo, e caso assim não se entenda, sempre se dirá que, por forma a alcançarmos a implementação da medida aqui proposta bastará para tanto disponibilizar uma declaração de autorização de captação, utilização e divulgação de imagens obtidas durante a realização das reuniões com a renúncia a quaisquer direitos e/ou compensação que da utilização, eventualmente, possa resultar. Com efeito, já não faz sentido que esta Assembleia Municipal não acompanhe as melhores práticas e os grandes e bons exemplos de outros Municípios, daí a presente proposta. Aliás,



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

considerada a natureza pública das sessões da Assembleia e a atual conjuntura determinada pela forte propagação da Covid-19 sempre se dirá que, a presente proposta, mais se apresenta como medida de segurança e por forma a travar a propagação de contágios na nossa população. Acresce que, com a implementação da aqui enunciada proposta, mais serão criados laços de maior proximidade entre eleitorado e eleitos e acima de tudo... a total e absoluta transparência na representação que nos foi confiada pelo povo. Entendimento que também se encontra em consonância com o disposto no art.º 14º do CPA. Aliás, todos os membros eleitos no presente mandato podem ficar na história desta Assembleia pelos passos decisivos na adesão à modernização administrativa e, essencialmente, na real e efetiva aproximação e envolvimento dos representantes aos seus representados com a clara mensagem de transparência nas funções que exercem. ASSIM, Propõe a Coligação PSD/CDS-PP que a Assembleia Municipal, delibere: A) Implementar a transmissão áudio/vídeo em direto e online das reuniões da Assembleia Municipal em sítio na internet do Município mais B) alterar o regimento em vigor por forma a ser consignada a supra mencionada medida; C) Criar regulamento de transmissão áudio/vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do Município de Ribeira de Pena; Ribeira de Pena, 30 de Dezembro de 2021. Pelos Membros da Coligação PSD/CDS-PP ”.-----

No uso da palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal expressou que não lhe parecia haver qualquer necessidade de se proceder à transmissão áudio/vídeo em direto das sessões da Assembleia Municipal, atenta à dimensão do Concelho de Ribeira de Pena e ao número de membros que compõem a Assembleia. Mais referiu que, não obstante o período que estamos a atravessar, considera estarem reunidas todas as condições para a realização, em segurança, das sessões da Assembleia Municipal.-----

De seguida, usou da palavra, o membro Álvaro dos Santos Borges referindo que devido ao facto do documento apresentando pelo PPD-PSD/CDS-PP não ter sido previamente distribuído aos membros da Assembleia, sugeriu que o mesmo fosse posteriormente enviado para os membros da Assembleia e que o assunto fosse discutido noutra sessão da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

O membro Eduardo Paulo Queiroga da Silva interveio no sentido de manifestar a sua preocupação com o elevado número de pessoas presentes, no atual estado pandémico da COVID-19, nas sessões da Assembleia Municipal e que a realização online poderia evitar eventuais situações de contágio pela COVID-19 e evitar eventuais danos na imagem pública da própria Assembleia Municipal.-----

O Presidente da Junta de Freguesia de Cerva e Limões, Fernando Lourenço, interveio para realçar que foram os membros do PSD que insistentemente pediram para que as reuniões da Assembleia Municipal não se realizassem no Auditório Municipal, que é um espaço mais amplo, e que fossem feitas no espaço onde atualmente se encontram, na Casa da Cultura-Museu da Escola, salientando que afinal o PSD estava apenas a queixar-se de si próprio.-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para referir que considerava reunidas as condições de segurança para a realização de reuniões presenciais e que a discussão e votação da proposta apresentada pelo grupo municipal da coligação do PPD-PSD/CDS-PP, apenas deveria ser apreciada noutra sessão da Assembleia Municipal;-----

O membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues apresentou protesto, invocando o disposto no artigo 46º do Regimento, por considerar que a admissão da proposta deveria ser sujeita a votação da Assembleia Municipal.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – APRECIAR A INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo da mesma. -----

Usou da palavra, devidamente autorizado, o membro municipal Eduardo Paulo Queiroga da Silva, que solicitou de esclarecimentos sobre a atividade desenvolvida



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pela Câmara Municipal relativamente à área da saúde, sobre a dívida a fornecedores e sobre situação financeira e bancária da autarquia.-----

No uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara começou por referir que, durante a pandemia, houve equipas de trabalho que estiveram no terreno junto das populações mais vulneráveis, visando a satisfação das suas necessidades mais básicas, designadamente em matéria de alimentação e medicação. Acrescentou que foi implementada uma rede de apoio/contacto de emergência à população “Todos por Todos”, que apoiou as entidades e instituições mais afetadas pelo vírus da COVID-19, tendo a autarquia despendido cerca de 300 mil euros em medidas de combate à COVID-19 e de apoio às famílias e atividades económicas.-----

No que diz respeito às dívidas a fornecedores, o Presidente da Câmara referiu que a gestão do atual executivo salvaguardou sempre os compromissos bancários e tem conseguido cumprir os prazos legais de pagamento das dívidas aos fornecedores do Município, realçando que o executivo tem feito uma gestão criteriosa e eficiente das finanças municipais, assegurando, ainda, os investimentos essenciais para a promoção do desenvolvimento do concelho de Ribeira de Pena, tal como comprova um estudo técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), datado de outubro de 2021, segundo o qual o concelho de Ribeira de Pena foi, entre os 86 concelhos da região Norte, o 5º com maior capacidade de atração de investimento financiado através de fundos comunitários por cada habitante existente no território, tendo captado para o nosso território cerca de 8,4 milhões de euros de fundos comunitários, o que corresponde a 1.426,50€ por cada habitante do concelho.-----

Por outro lado, o Presidente da Câmara Municipal também referiu que a boa gestão financeira realizada pelo executivo a que presidiu no anterior mandato autárquico permitiu ao Município pagar as bolsas de estudo aos estudantes universitários, pagar as comparticipações de medicamentos aos idosos mais carenciados e pagar, pela primeira vez na história do concelho, cerca de 60 mil euros em prémios de produção pecuária aos agricultores Ribeirapenenses, realçando que o Município nunca antes tinha atribuído tantos apoios sociais à população do concelho.



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal também referiu que a obra de reabilitação da Piscina Municipal Coberta de Ribeira de Pena que a anterior coligação PSD-CDS/PP, uma vez que se revelou incapaz de saber gerir os destinos do concelho, se viu forçada a encerrar, deverá estar concluída no final do mês de março de 2022 e reabrir ao público em abril ou maio de 2022, salientando, ainda, que as obras de construção da nova ponte de Casas Novas, em Cerva, sobre o rio Louredo, também devem estar concluídas no final do mês de abril de 2022, resolvendo-se, assim, um problema de décadas e satisfazendo-se um antigo e legítimo anseio das populações de Agunchos e Formoselos, embora lamente que o PSD tenha votado contra a realização desta obra tão importante para o concelho.-----

Finalmente, o Presidente da Câmara Municipal salientou que existe pouca flexibilidade na gestão e aplicação do dinheiro dos fundos comunitários, situação que, por vezes, inviabiliza a execução de projetos mais importantes para o desenvolvimento do concelho, uma vez que a autarquia tem que respeitar as prioridades de investimento definidas pelas autoridades de gestão e a própria natureza das despesas elegíveis e tipologias de investimentos fixadas nos diferentes avisos de candidaturas, referindo, ainda, que os fundos comunitários alavancaram a adjudicação de empreitadas num montante de investimento público municipal superior a 13,2 milhões de euros, sendo que 92% dos concursos de empreitadas foram ganhos por empresas de Ribeira de Pena, situação que contribui para a fixação de mais pessoas no território e para uma maior dinamização da atividade económica local.-----

Autorizado a usar da palavra, o membro José Manuel Leite Lopes questionou se a informação que serviu de base à elaboração do estudo técnico da CCDR-N foram os dados dos censos ou os dados dos cadernos eleitorais, ao que o Presidente da Câmara Municipal respondeu que o ranking da CCDR-N foi elaborado tendo em conta a população residente nos respetivos territórios.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO DOIS – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2021;---



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo do mesmo, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, e a abstenção do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

-Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO TRÊS – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E OS EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.-----
Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO QUATRO – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA E OS EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA;-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo da minuta do contrato-programa, tendo usado da palavra o membro municipal Eduardo Paulo Queiroga da Silva para solicitar esclarecimentos sobre quais as obras a executar ao abrigo deste contrato-programa e o seu valor. No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal começou por referir que o valor do contrato-programa é de 520.000,00€, estando os respetivos projetos e ações, no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, S.A., elencados nas páginas 12 e 13 do Anexo I da minuta do contrato-programa.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, e a abstenção do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----
Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO CINCO – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 2022 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA;-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o assunto colocado à votação, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, e os votos contra do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----
Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, apresentou a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra: *“Achamos que em sede de IRS, a participação deveria ser mais baixa, como acontece noutros municípios.”*-----

PONTO SEIS – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA DAS SUAS COMPETÊNCIAS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES;-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o assunto em apreciação, tendo usado da palavra, devidamente autorizado, o membro José Luís Monteiro referiu que tinha duas questões sobre este assunto, sendo que previamente o Prof. Doutor Ramiro Gonçalves da CIMAT já tinha respondido, durante a sua apresentação, à primeira questão que era, precisamente, saber em que ponto de situação estava o concurso público relativo



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

à concessão da rede de transportes públicos coletivos de passageiros do Alto Tâmega, pelo que agora apenas pretendia obter mais informação sobre a identificação das linhas de carreiras definidas no âmbito desse concurso.

No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal referiu que Câmara referiu que as linhas colocadas a concurso correspondiam às atuais linhas de transporte existentes no concelho de Ribeira de Pena, cuja manutenção se pretende, manifestando, contudo, o seu receio de que o concurso pudesse ficar novamente deserto, isto é, sem que nenhum operador de transporte apresentasse qualquer proposta e o Município tenha que, nesse, caso equacionar, outras soluções para garantir o transporte público de passageiros.-----

Seguidamente, devidamente autorizado, interveio o membro municipal Eduardo Paulo Queiroga da Silva que questionou o facto de haver aldeias que nunca iriam ter transporte público, ao que o Presidente da Câmara Municipal retorquiu que, relativamente a essas aldeias, a Câmara Municipal já assegura o transporte das populações com meios próprios, realçando que a questão dos transportes representa, cada vez mais, avultados encargos financeiros para os territórios do interior.-----

O membro Silvia Maria Cardoso Rodrigues questionou que carreiras estavam integradas nos serviços essenciais incluídas no concurso da CIMAT e quais as que seriam servidas por transporte a pedido.-----

O Presidente da Câmara Municipal repetiu que as linhas de carreiras incluídas no concurso da CIMAT eram as que atualmente já existiam no concelho e que, presentemente, não existe o serviço de transporte a pedido.-----

O membro Silvia Maria Cardoso Rodrigues questionou se a autarquia está a pensar em alguma solução de transporte para as aldeias que não são servidas pelas carreiras públicas.-----

O Presidente da Junta de Freguesia de Cerva e Limões, Fernando Lourenço, respondeu à questão colocada pelo membro Silvia Maria Cardoso Rodrigues, afirmando que a Câmara Municipal já assegura, desde há muito tempo, o transporte das pessoas das aldeias para a vila de Cerva e de Ribeira de Pena.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar. -----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO SETE – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA, NO ÂMBITO DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE);-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o assunto em apreciação, tendo usado da palavra, devidamente autorizado, o membro Eduardo Paulo Queiroga da Silva, que questionou se a alteração pretendida tinha que ver essencialmente com explorações agrícolas ou se as indústrias também seriam abrangidas no âmbito da alteração ao PDM.-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, devidamente autorizado, esclareceu que a alteração ao Regulamento do PDM proposta surgiu no âmbito do processo de legalização de uma exploração agrícola, embora a nova redação do Regulamento do PDM possa servir para legalizar outras explorações que se enquadrem na previsão normativa do Regulamento do PDM.-----

O membro Eduardo Paulo Queiroga da Silva questionou, ainda, se está prevista alguma revisão do PDM, ao que o Presidente da Câmara Municipal respondeu que o Município iria, no início de 2022, lançar o procedimento de revisão do PDM e que esperava concluir os trabalhos de revisão do PDM até junho de 2023.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO OITO – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA;-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o assunto em apreciação.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Devidamente autorizada, usou da palavra o membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, manifestando a sua opinião que se possa estar perante uma situação de insustentabilidade financeira, que se prende, designadamente, com o facto de existirem alguns processos judiciais em curso de valor significativo contra o Município, que podem deixar a autarquia numa situação de rutura financeira, questionando em que fase processual é que esses processos judiciais se encontram e se, em caso de condenação, como o Município irá, face à inexistência de verba no orçamento que contemple essa previsão, pagar as indemnizações a que venha a ser condenado, salientando que considera pertinente e prudente colocar verba em rubrica no orçamento para acautelar eventuais condenações do Município.-----

No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se encontram elencadas e identificadas todas as ações judiciais suscetíveis de terem repercussões financeiras negativas na esfera patrimonial do Município, referindo que caso a autarquia seja condenada a pagar alguma indemnização irá, naturalmente, cumprir a sentença judicial, como já fez no anterior mandato autárquico, em que pagou centenas de milhares de euros num processo cujos factos ilícitos e danosos ocorreram no último mandato autárquico sob a gestão da coligação PSD-CDS/PP: processo da “vaca de fogo”. O Presidente da Câmara Municipal salientou que, ao contrário do que aconteceu na anterior gestão PSD-CDS/PP onde foi necessário recorrer a vários empréstimos de milhões de euros para pagar dívidas a fornecedores, atualmente o Município tinha boa saúde financeira e que pretendia cumprir os seus compromissos eleitorais com os Ribeirapenenses que expressaram, de forma massiva e categórica, o seu apoio ao projeto do PS.-----

Por outro lado, o Presidente da Câmara Municipal referiu que no anterior mandato autárquico (2017-2021), o seu executivo realizou, contra a vontade do PSD, investimentos por todo o concelho, sem qualquer discriminação ou distinção entre as freguesias que eram presididas por Presidentes de Junta do PS e as que eram presididas por Presidentes de Junta do PSD.-----

De seguida, interveio o membro Manuel António Alves Costa e a Vereadora Carla Alexandra Meireles da Costa, em defesa da honra, expressando que não consideravam



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

correto afirmar-se que o PSD foi contra os investimentos realizados no anterior mandato autárquico, mas sim contra a forma de financiamento dessas obras.-----

O membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues salientou que o orçamento é um documento de grande importância e que os membros da coligação PPD-PSD/CDS-PP pretendem alguns esclarecimentos sobre o mesmo e até sobre a possibilidade de ainda se fazerem algumas alterações ao orçamento, reafirmando que, não obstante o Presidente da Câmara Municipal ter dito que o Município honrará os seus compromissos financeiros, seria prudente acautelar uma verba para a ocorrência do pior cenário e, uma vez que não existe tal dotação orçamental, questiona que solução irá encontrar a autarquia caso venha a ser judicialmente condenada a pagar uma indemnização.-----

O Presidente da Câmara Municipal desafiou o membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues no sentido da coligação PPD-PSD/CDS-PP identificar que investimentos/obras ou apoios sociais a autarquia não devia executar para deixar uma dotação orçamental de reserva para processos judiciais, questionando mesmo se a coligação PPD-PSD/CDS-PP considerava que o Município não devia avançar, por exemplo, com as obras de Ampliação do Parque de Lazer das Meadas ou com a Ampliação da Zona Industrial da Portela de Santa Eulália.-----

Seguidamente, devidamente autorizado, interveio o membro José Manuel Leite Lopes que referiu constarem do mapa ações judiciais que já estavam findas. Apesar de interpelado pelo Presidente da Câmara Municipal a identificar quais as ações judiciais que já estavam findas, o membro José Manuel Leite Lopes recusou-se a identificar que ações judiciais já teriam transitado em julgado.-----

Interveio, devidamente autorizado, novamente, o membro José Manuel Leite Lopes para questionar a razão pela qual, no mapa de empréstimos constante dos documentos previsionais, os empréstimos contratados até 31 de dezembro de 2013 aparecem numa coluna e os contratados após 01 de janeiro de 2014 aparecem noutra coluna, salientando que não lhe parece correto fazer esta distinção entre datas, sugerindo que os empréstimos fossem organizados por mandatos autárquicos.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O membro Manuel António Costa referiu que as propostas apresentadas pelo PSD para o orçamento não foram contempladas nesse documento, ao que o Presidente da Câmara Municipal respondeu que o executivo incluiu aquelas que considera serem as mais prioritárias para assegurar a coesão social e o desenvolvimento territorial do concelho.-----

Seguidamente, usou da palavra, devidamente autorizado, o membro municipal Álvaro Manuel Alves Rodrigues que agradeceu ao Presidente da Câmara Municipal o orçamento apresentado, que considera ser um orçamento de rigor e de ambição, que não defrauda as expectativas de desenvolvimento dos Ribeirapenses que confiaram o seu voto no PS.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, e os votos contra do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

No uso autorizado da palavra, o membro municipal Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, procedeu à leitura da seguinte declaração de voto que se passa a transcrever, na íntegra: *“Os documentos previsionais para 2022, aqui apresentados, para aprovação, salvo o devido respeito, suscitam inúmeras dúvidas quanto à futura sustentabilidade e capacidade financeira do Município. Com efeito, contrariamente ao que seria expectável, as informações e opções constantes dos mesmos, revelam falta de prudência e bem assim a total ausência de critérios informadores que possam garantir uma gestão criteriosa voltada para o futuro com vista a alcançar-se o real e efetivo crescimento socioeconómico do nosso concelho. As opções preconizadas no orçamento apresentado evidenciam flagrantemente a inexistência de políticas estratégicas que possam dar resposta às necessidades que, no mesmo, mais se fazem sentir. Analisado o Orçamento 2022 denota-se a inexistência de cenário que fomente e possibilite o desenvolvimento socioeconómico pois certo é que, pela execução do mesmo, e à semelhança do que se tem vindo a verificar, continuar-se-á a não contribuir para a*



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

criação de mais emprego privado qualificado por forma a que, os nossos jovens e famílias possam permanecer no concelho. E consequentemente, este orçamento, também não contempla quaisquer medidas que aliciem a fixação de novos residentes por forma a combatermos o flagelo da desertificação. Pelo orçamento apresentado, continuaremos nesta tendência acentuada de perda de população em que, a única verificação de novos residentes é aquela que ocorre de forma temporária e somente aquando do período eleitoral; o que se lamenta. Aliás, muito se estranha que, dos documentos apresentados conste que, segundo os dados preliminares dos Censos de 2021 se tenha verificado uma perda de população na ordem dos 10% relativamente aos dados de 2011 e que, ainda assim, este orçamento, não consigne estratégia que possa reverter esta tendência que, face à verificada inércia, em muito se agravará. Ademais, é de enorme incongruência admitir-se a evidente diminuição da nossa população – ou seja ter a consciência do problema - e nada fazer por a reverter e/ou travar. Por conseguinte, e uma vez consideradas as atuais dificuldades impostas pela Covid-19 às empresas, comerciantes e demais profissionais, também não se concebe que este Município, à semelhança de tantos outros no nosso país, não tenha feito constar do orçamento apresentado quaisquer medidas de apoio por forma a colmatar tais dificuldades. Com a inexistência de tais apoios correr-se-á o risco de assistirmos ao encerramento de estabelecimentos e empresas e consequentemente ao aumento do desemprego. Circunstancialismo, também ele, idóneo a confinar parte da nossa população ao empobrecimento e a travar o crescimento económico do nosso concelho. Podendo ainda determinar diminuição da nossa população. Por outro lado, e considerando a vasta área territorial do nosso concelho, e a riqueza dos nossos recursos naturais – manifesta nos nossos rios e florestas - não se compreende a inexistência de quaisquer medidas/verbas que promovam a sua preservação e sustentabilidade. E bem assim, também não se alcança, com a execução deste orçamento, quaisquer melhorias na área cultural. Mais se verificando a inexistência de quaisquer reforços financeiros na área social do apoio às famílias mais carenciadas. Aqui chegados e atendo-se ao fato do orçamento de 2022 prever uma receita e despesa, no total de 22.674.766,32€; e que, preconiza e prevê nas fontes de receita –



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

“Vendas de Bens e Serviços” no montante 4.484.621,61€ - sendo que nos anos antecedentes o valor médio foi de cerca de metade - tal como bem se afere no orçamento de 2021: 2.106.595,76€ - e nas contas de 2020: 2.642.037,69€; Desde logo, não se compreende quais os critérios considerado para provisionar esta receita questionando-se e duvidando-se da real execução de receita no ano 2022. Também se impõe referir que, o orçamento apresentado, à semelhança da tendência que, lamentavelmente, se tem vindo a verificar, apresenta aumento do endividamento bancário por parte do Município posto que, apresenta empréstimos no montante de 1.724.667,77€. Opção que está longe de se apresentar como a mais acertada, posto que, desprovida da devida cautela, onera o Município em aumento muito significativo nas dívidas já contraídas. E que muito se estranha até porque, considerando-se que, o montante de transferências da administração Central (FEF) para o ano de 2022 totalizam 6.954.456,26€, e que, a proposta de Orçamento de Estado para o ano 2022 previa corte que ascendia aos 500.000,00€ em desfavor do Município de Ribeira de Pena certo é que, tal cenário, a manter-se em orçamento de Estado que venha a ser aprovado para o ano de 2022 levará à inevitável e significa redução na receita do Município de Ribeira de Pena. Ora, tal cenário aliado ao fato do orçamento, aqui apresentado, prever em 2022, despesa com o pessoal, no montante de 5.877.260,00€ e que, tal despesa, em 2023, ascenderá aos 6.040.588,44€, desde logo se impõe referir que, considerada a dimensão e necessidades do Município, tais despesas, apresentam-se como manifestamente excessivas. Aliás, abarcam 86,85% do FEF, ficando, assim, manifestamente indiciada a insustentabilidade financeira do Município em futuro muito próximo. Acresce que, analisado o orçamento, também se constata a existência de vários processos judiciais que se encontram a decorrer em que, o Município de Ribeira de Pena, figura como demandado. E estando em causa ações de valor avultadíssimo que podem vir a determinar a obrigatoriedade do Município em tais pagamentos sempre se dirá que, não consignar, no orçamento apresentado, qualquer provisão que possa acautelar esses eventuais pagamentos, em caso da sua condenação, trata-se de omissão que configura absoluta imprudência posto que, o valor total dos pedidos deduzidos em tais ações é de 1.778.501,05. Destarte, não se



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pode aceitar e/ou considerar como minimamente razoável que tal circunstancialismo não se encontre acautelado. Ora, perante tal inercia certo é que, na eventualidade de condenações do Município de Ribeira de Pena que determinem o pagamento de tais quantias verificar-se-ão, certa e inevitavelmente, cortes nas verbas do orçamento destinado a atividades, investimentos municipais e/ou outras previstas no orçamento de 2022. Sendo que, as consequências do que claramente se apresentam como más opções orçamentais, a final, serão impostas aos nossos Municípes onerando-os de forma excessiva. Com efeito, somos da opinião que, por forma a ser assegurada a manutenção do que deve ser entendido por prudente gestão, o proposto orçamento para 2022 deveria ser alvo de retificação. Assim não tendo sido entendido, sempre se dirá que, a execução do orçamento de 2022 nos termos em que foi apresentado poderá conduzir o Município de Ribeira de Pena a cenário de insustentabilidade financeira onerando consequentemente todos os Municípes. Ademais, tal orçamento, nos moldes que se apresenta, e considerado o endividamento do Município de Ribeira de Pena, com a crescente acumulação de dívidas é idóneo a prejudicar os Ribeirapenenses podendo, até mesmo, vir a onerar as gerações futuras. Pelo exposto, os membros da Assembleia Municipal pela coligação “Juntos por Todos” – PSD/CDS declaram que votam contra, o presente ponto oito constante da ordem do dia. Ribeira de Pena, 30 de Dezembro de 2021. Pelos Membros da Coligação PSD/CDS-PP ”.-----

PONTO NOVE – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DO MAPA DE PESSOAL 2022 / PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA;-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o assunto em apreciação.-----

Devidamente autorizada, usou da palavra o membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues considerando que, atendendo aos cortes previstos na proposta de Orçamento de Estado para 2023 e à consequente diminuição da receita para o Município, esta não seria uma altura para se expandir o Mapa de pessoal, até para se acautelar, em termos financeiros, as expectativas futuras de progressão na carreira dos atuais trabalhadores da autarquia.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em resposta, o Presidente da Câmara Municipal disse que a autarquia paga atempadamente o salário a todos os trabalhadores, reafirmando que o Município honra os seus compromissos financeiros com os trabalhadores, sem prejudicar o desenvolvimento do concelho.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS, a abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, e os votos contra do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No uso autorizado da palavra, o membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, leu a seguinte declaração de voto que se passa a transcrever, na íntegra: *“Atendendo-se que, conforme dados preliminares dos Censos 2021, o concelho de Ribeira de Pena detém 5887 residentes e que se verifica uma perda de população na ordem dos 10% relativamente aos dados de 2011. E que, o Município, nos últimos anos, ao invés de fomentar a criação de emprego privado, mediante a adoção de planos estratégicos apenas tem vindo a aumentar o seu mapa de pessoal. Sendo que, presentemente, detém quadro que, ascende aos 300 funcionários; número ao qual acrescem as despesas com avençados e prestação de serviços, não se configura como minimamente sensata e/ou aceitável a proposta apresentada para aumento dos quadros existentes. A posição que adotamos centra-se no entendimento da maximização dos recursos já existentes que, em muito, já extravasam as necessidades do Município considerada, desde logo, a densidade populacional e demais exigências do concelho e na possibilidade de se dar resposta à difícil condição dos nossos jovens e demais habitantes, imposta pela falta de empregabilidade, mediante a adoção de política estratégica que fomente a criação de postos de trabalho no sector privado. Acresce que, considerados os valores, constantes do orçamento, previstos com despesas de pessoal para o ano 2022 na ordem dos 5.877.260,00€. E que, tais valores, em 2023, se preveem na ordem dos 6.040.588,44€ e que, o montante de transferências da*



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Administração Central (FEF), para o ano de 2022, totalizam 6.954.456,26€ - esgotando-se, praticamente na sua totalidade, tal montante, nas despesas com o pessoal - com elevado grau de probabilidade, somos do entendimento que a falta de contenção, nesta área (aumento mapa pessoal), potencia o risco da insustentabilidade financeira, podendo impedir e ou limitar quaisquer possibilidades de progressão remuneratória e de carreira dos funcionários já existentes; mais podendo, até mesmo, no futuro, vir a colocar em risco os pagamentos das remunerações mensais que lhes são devidas e a manutenção dos seus postos de trabalho. Com efeito, no futuro, face ao desmesurado aumento de pessoal, as remunerações mensais devidas aos funcionários podem deixar de ser asseguradas. Pelo exposto, os membros da Assembleia Municipal pela coligação "Juntos por Todos" – PSD/CDS declaram que votam contra, o presente ponto nove da ordem do dia."-----

PONTO DEZ – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º, 4º E 5º GRAUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA;-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o assunto apreciação, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, e a abstenção do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO ONZE – PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA;-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o assunto em apreciação, tendo intervindo o membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, referindo que, face aos cerca dos atuais



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

trezentos trabalhadores da autarquia, a proposta apresentada dará uma média de cinco funcionários por cada dirigente.-----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que a realidade desmente essa situação, como comprova o Regulamento Orgânico dos Serviços do Município aprovado pela Câmara Municipal na reunião realizada imediatamente antes do início da presente sessão da Assembleia Municipal, salientando que a proposta agora apresentada apenas difere, essencialmente, da já existente ao nível da autorização pela Assembleia Municipal para o pagamento, nos termos legais, de despesas de representação aos cargos dirigentes intermédios de 2º grau, à semelhança do que acontece em praticamente todos os Municípios e nos serviços do Estado.-----

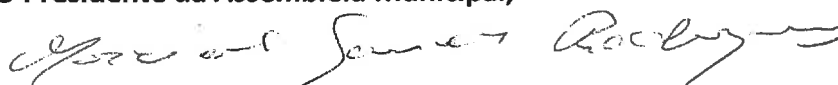
DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, e os votos contra do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

Este assunto foi aprovado, por unanimidade, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

No uso autorizado da palavra, o membro Sílvia Maria Cardoso Rodrigues manifestou o seu degrado pela postura da Mesa da Assembleia e do Presidente da Câmara Municipal durante a sessão da Assembleia, ao que o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal respondeu que cumpre e cumprirá sempre de forma isenta e rigorosa o Regimento da Assembleia Municipal.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a presente sessão, às onze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,


Marcial Gundar Rodrigues, Prof.

O Secretário

Artur Armando Ribeiro da Mota, Eng.º

